

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de materiais de laboratório (reagentes) e equipamentos destinados ao atendimento das necessidades da unidade mista de Saúde Nossa Senhora das Angústias, localizada no Município de Tarrafas/CE, através da Secretaria de Saúde.

2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRÍTERIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para o cumprimento deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

2.3 - A proposta final para o(s) lote(s) não poderá conter item(ns) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, **sob pena de desclassificação**.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A demanda decorre da necessidade permanente de garantir o funcionamento regular e contínuo dos serviços laboratoriais, indispensáveis à realização de exames, diagnósticos, monitoramento clínico e apoio às ações de prevenção e tratamento de doenças. A ausência ou insuficiência desses insumos compromete diretamente a capacidade operacional, impactando negativamente a prestação do serviço à população.

3.2 - A pretensa contratação, também se justifica pelo aumento da demanda por atendimentos na rede municipal de saúde, exigindo que a Unidade de Saúde esteja devidamente estruturada para responder de forma eficiente, segura e ininterrupta às necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS. Nesse contexto, o fornecimento regular previne situações de desabastecimento, mantendo um estoque mínimo e do qual permite pronta resposta às demandas e situações emergenciais.

3.3 - Sob a perspectiva do interesse público, a disponibilidade é fundamental para diagnósticos precisos e tempestivos, evitando atrasos no início ou na continuidade de tratamentos, reduzindo riscos de agravamento de quadros clínicos e diminuindo índices de morbidade e mortalidade. Trata-se, portanto, de insumos estratégicos para a efetividade das políticas públicas de saúde no âmbito municipal.

3.4 - A formalização da aquisição de materiais de laboratório (reagentes) e equipamentos gera impactos positivos diretos na execução das ações de saúde, dentre os quais se destacam:

3.4.1 - Ampliação da capacidade de atendimento clínico: a realização de exames e o suporte aos procedimentos possibilita intervenções oportunas e eficazes, com reflexos na redução do agravamento de enfermidades e na diminuição da sobrecarga da unidade.

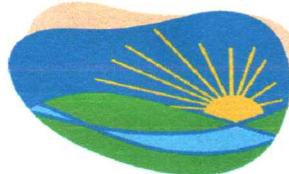
3.4.2 - Otimização dos dispêndios públicos: o abastecimento planejado contribui para evitar internações, procedimentos de maior complexidade e atendimentos emergenciais, que demandariam maior volume de recursos, favorecendo o controle orçamentário e a racionalização dos gastos.

3.4.3 - Garantia de atendimento isonômico: viabiliza o acesso igualitário da população aos exames e cuidados necessários, independentemente de condições socioeconômicas, fortalecendo os princípios da universalidade e da justiça social no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

3.4.4 - Reforço da estrutura operacional da rede municipal: a manutenção sustenta o funcionamento regular das atividades laboratoriais, permitindo respostas céleres às demandas rotineiras e às situações excepcionais.

3.4.5 - Eficiência na aplicação dos recursos públicos: a adoção de processos licitatórios estruturados possibilita a obtenção de melhores condições comerciais, promovendo economicidade, previsibilidade financeira e maior retorno do investimento realizado.

3.4.6 - Fortalecimento dos mecanismos de controle e fiscalização: Na aquisição por meio de procedimentos formais, há a observância dos princípios da legalidade e da publicidade, permitindo o acompanhamento pelos órgãos de controle e pela sociedade.



4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

4.1 - A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos conforme descrição e limite máximo de valor especificados na planilha abaixo:

LOTE 01 – REAGENTES

| Item | Descrição do item / Especificação | Unid. | Quant. | V. unitario | V. Total |
|------|---|-------|--------|-------------|----------|
| 1 | TESTE RÁPIDO TOXOPLASMA IGG IGM IMUNOCROMATOGRÁFICO - sensibilidade de 93,8 para IgG e 78,6 para IgM, e especificidade de 95,5 para IgG e 99,1 para IgM, utilizando amostras de soro, plasma ou sangue total, com volume de 10 µL, com mínimo 20 testes | CAIXA | 10 | 237,56 | 2.375,60 |
| 2 | TESTE RÁPIDO DE CITOMEGALOVÍRUS - detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM, método imunocromatográfico, para uso diagnóstico in vitro, com quantidade mínima de 20 vinte testes, devidamente registrados na ANVISA. | CAIXA | 10 | 432,30 | 4.323,00 |
| 3 | TESTE RÁPIDO PARA RUBÉOLA - detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM, método imunocromatográfico, para uso diagnóstico in vitro, caixa contendo no mínimo 20 vinte testes, com registro na ANVISA. | CAIXA | 10 | 208,48 | 2.084,80 |
| 4 | TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HBsAG HEPATITE B - detecção qualitativa do antígeno de superfície da Hepatite B HBsAg, método imunocromatográfico, para uso diagnóstico in vitro, caixa contendo no mínimo 20 vinte testes, com registro na ANVISA. | CAIXA | 6 | 50,39 | 302,34 |
| 5 | TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE C HCV - detecção qualitativa de anticorpos anti-HCV, método imunocromatográfico, para uso diagnóstico in vitro, caixa contendo no mínimo 20 vinte testes, com registro na ANVISA. | CAIXA | 6 | 190,02 | 1.140,12 |
| 6 | SANGUE OCULTO NAS FEZES IFOBT - princípio do teste imunoensaio cromotográfico que utilize membrana com dois anticorpos imobilizados, anti-hemoglobina humana e um anticorpo de controle, teste não baseado em guaiaco, cx com 25 unid | CAIXA | 2 | 121,07 | 242,14 |
| 7 | TESTE RÁPIDO PARA HIV 1 E 2 - detecção qualitativa de anticorpos anti-HIV-1 e anti-HIV-2 e/ou antígeno p24, quando aplicável, método imunocromatográfico, para uso diagnóstico in vitro, caixa contendo no mínimo 20 vinte testes, com registro na ANVISA. | CAIXA | 10 | 78,61 | 786,10 |
| 8 | TESTE RÁPIDO PARA DENGUE - detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM, método imunocromatográfico, para uso diagnóstico in vitro, caixa contendo no mínimo 20 vinte testes, com registro na ANVISA. | CAIXA | 6 | 305,33 | 1.831,98 |
| 9 | TESTE RÁPIDO PARA DENGUE NS1 - detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue, método imunocromatográfico, para uso diagnóstico in vitro, caixa contendo no mínimo 20 vinte testes, com registro na ANVISA. | CAIXA | 3 | 317,78 | 953,34 |
| 10 | TESTE RÁPIDO DE BETA-HCG - detecção qualitativa do hormônio gonadotrofina coriônica humana β-HCG, método imunocromatográfico, para uso diagnóstico in vitro, para amostra de urina e/ou sangue, caixa contendo a quantidade de testes conforme apresentação do fabricante, com validade mínima vigente e registro na ANVISA. | CAIXA | 10 | 77,81 | 778,10 |
| 11 | LATEX PCR SD - princípio do teste por partículas de latex estabilizadas e sensibilizadas com anticorpo anti proteína c reativa humana, sensibilidade com concentrações maiores ou igual a 6,0 mg/l e detecção até pelo menos 400 mg/l, embalagem com 0,5ml | CAIXA | 24 | 79,46 | 1.907,04 |
| 12 | FATOR REUMATOÍDE LATEX FR - princípio do teste por partículas de latex estabilizadas e sensibilizadas com gammaglobulina humana, sensibilidade com concentrações maiores ou igual a 8,0 ui/ml e detecção até pelo menos 1500 ui/ml, frasco com 2,5ml | CAIXA | 6 | 104,32 | 625,92 |
| 13 | ASO ASO LATEX - princípio do teste por partículas de latex estabilizadas e sensibilizadas com reação purificada de streptolisina o, sensibilidade com concentrações maiores ou igual a 200,0 ui/ml e detecção até pelo menos 1500 ui/ml, frasco com 2,5ml, marca labtest. | CAIXA | 6 | 65,82 | 394,92 |
| 14 | REAGENTES DE ABO - Reagente imunológico para tipagem sanguínea ABO e fator RhD, contendo anticorpos monoclonais específicos anti-A, anti-B e anti-D, para uso diagnóstico in vitro, adequado para testes em lâmina, tubo ou microplaca. Produto com registro válido na ANVISA, dentro do prazo de validade mínimo de 70 no ato da entrega, acondicionado conforme normas do fabricante, acompanhado de instruções de uso em português | CAIXA | 6 | 158,25 | 949,50 |
| 15 | REAGENTE PANÓTICO RÁPIDO - reagente e solução química panótico rápido corante, cx com 3x500ml | CAIXA | 3 | 104,51 | 313,53 |
| 16 | COLORAÇÃO PARA PAPANICOLAU - composta por Hematoxilina de Harris e | KIT | 6 | 258,72 | 1.552,32 |



| | | | | | |
|--------------|--|---------|----|--------|------------------|
| | corantes Orange G e EA36, pronta para uso em diagnóstico citopatológico in vitro, frasco ou kit conforme apresentação do fabricante, com registro na ANVISA. | | | | |
| 17 | VERNIZ VITRAL PARA CITOLOGIA PAPANICOLAU - produto para montagem e preservação de lâminas citológicas, pronto para uso em laboratório, frasco ou kit conforme apresentação do fabricante, com registro na ANVISA. | UNIDADE | 3 | 26,67 | 80,01 |
| 18 | TRIGLICERIDES LIQUIFORM - princípio do teste colorimétrico de ponto final com amostra de utilização soro ou plasma, kit com dois frascos individuais de 100ml cada, tipo labtest | KIT | 12 | 274,07 | 3.288,84 |
| 19 | COLESTEROL HDL - princípio do teste colorimétrico de ponto final com amostra de utilização soro, determinação de colesterol hdl através da precipitação seletiva de proteínas de baixa e muito baixa densidade, frasco com 50ml, tipo labtest | UNIDADE | 12 | 219,72 | 2.636,64 |
| 20 | COLESTEROL LIQUIFORM - princípio do teste colorimétrico de ponto final com amostra de utilização soro, kits com dois frascos individuais de 100ml cada, tipo labtest | KIT | 15 | 234,53 | 3.517,95 |
| 21 | ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM - princípio do teste colorimétrico de ponto final com amostra de utilização soro, urina, líquidos amniótico e sinovial, determinação de ácido urico através da reação de trinder com base pelo ácido 3,5-dicloro-2-hidroxibenzeno, kit com frascos de 80ml 20ml e 1,5ml, respectivamente, tipo labtest | KIT | 6 | 148,26 | 889,56 |
| 22 | REAGENTE PARA TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA TGO/AST- Princípio do teste: cinético de tempo fixo em edição de ponto final com material de utilização para dosagem: soro ou plasma, heparina e líquor, kits com tgp substrato e reagente de cor, contendo frascos 80ml, 24ml, 10ml respectivamente. Tipo labtest | UNIDADE | 12 | 101,38 | 1.216,56 |
| 23 | REAGENTE PARA TRANSAMINASE PIRÚVICA TGP/ALT - princípio do teste cinético de tempo fixo e medição de ponto final com material de utilização para dosagem: soro ou plasma edta, heparina e líquor, kits com tgp substrato e reagente de cor, contendo frascos 80ml, 24ml, 10ml respectivamente. tipo labtest | KIT | 12 | 168,40 | 2.020,80 |
| 24 | CREATININA K - princípio do teste cinético de tempo fixo e medição de ponto final com material de utilização para dosagem: soro ou plasma heparina, edta, flouteto, oxalato, citrato ou urina e líquido amniótico kit com 3 unid de 240ml 60ml 5ml | KIT | 12 | 121,73 | 1.460,76 |
| 25 | UREIA UV LIQUIFORM - princípio do teste cinético de dois pontos tempo fixo com material de utilização para dosagem: soro ou plasma e urina para determinação em aparelho com fotometria, kit com separação de reagentes, contendo 4 frascos com 40ml 4 frascos com 10 ml e 1 frasco com 5ml | KIT | 12 | 384,18 | 4.610,16 |
| 26 | TROPONINA - princípio do teste da troponina i imuno ensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa de troponina i cardíaca no sangue total, soro ou plasma, cx com 25 unid | CAIXA | 12 | 131,85 | 1.582,20 |
| 27 | GLICOSE LIQUIFORM - princípio do teste colorimétrico de ponto final ou cinético com amostra de utilização de plasma do sangue, líquor ascítico, pleural e sinovial - embalagem com 500 ml | UNIDADE | 12 | 109,39 | 1.312,68 |
| 28 | REAGENTE DE BILIRRUBINA T - Princípio do teste: cinético de tempo fixo em edição de ponto final com material de utilização para dosagem: soro ou plasma, heparina e líquor, kits com tgp substrato e reagente de cor, contendo frascos 80ml, 24ml, 10ml respectivamente. Tipo labtest | UNIDADE | 6 | 170,46 | 1.022,76 |
| 29 | GAMA GT LIQUIFORM - princípio do teste cinético de tempo fixo e medição de ponto final com material de utilização para dosagem: soro ou plasma edta, baseado no método de szasz, kit com frascos de 24ml 6ml 3ml | KIT | 6 | 124,74 | 748,44 |
| 30 | CONTROLE NORMAL - soro ou plasma humano estabilizado, com valores dentro da faixa normal para testes bioquímicos de rotina, pronto para uso em analisadores automáticos ou semiautomáticos, frasco ou kit conforme apresentação do fabricante, com registro na ANVISA. | UNIDADE | 6 | 166,51 | 999,06 |
| 31 | REAGENTES DE VDRL - conjunto de reagentes para realização do teste não treponêmico de diagnóstico de sífilis VDRL, pronto para uso em laboratório clínico, frasco ou kit conforme apresentação do fabricante, com registro na ANVISA. | UNIDADE | 6 | 78,25 | 469,50 |
| 32 | REAGENTE PARA BILIRRUBINA DIRETA - método colorimétrico diazo para determinação de bilirrubina direta em soro ou plasma, pronto para uso em analisadores automáticos ou semiautomáticos sistema aberto, frasco ou kit conforme apresentação do fabricante, com registro na ANVISA. | UNIDADE | 6 | 184,49 | 1.106,94 |
| TOTAL | | | | | 47.523,61 |

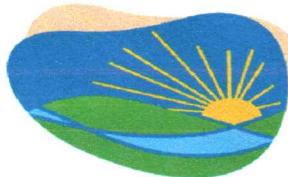


LOTE 02 – EQUIPAMENTOS

| Item | Descrição do item / Especificação | Unid. | Quant. | V. unitario | V. total |
|--------------|--|---------|--------|-------------|-----------------|
| 1 | CONTADOR CELULAR PARA DIFERENCIAL DE HEMATOLOGIA - equipamento digital para contagem manual de células sanguíneas, com mínimo de 10 teclas de função, display digital, alimentação 220 V, adequado para uso em laboratório clínico, com garantia e suporte técnico, e registro na ANVISA quando aplicável. | UNIDADE | 1 | 1.282,39 | 1.282,39 |
| 2 | MICROSCÓPIO ÓPTICO - Tipo: Microscópio óptico composto para uso laboratorial ensino, análises clínicas e biológicas. Sistema óptico: Infinito CFI60, com lentes planacromáticas. Cabecote: Binocular, inclinação ergonômica de aproximadamente 30°, ajuste interpupilar. Oculares: 10x, campo amplo. Objetivas: 4x NA 0,10; 10x NA 0,25; 40x NA 0,65 ; 100x óleo NA 1,25; Ampliação total: 40x a 1000x. Revólver: Porta-objetivas giratório para no mínimo 4 objetivas. Platina: Mecânica, com movimentação coaxial nos eixos X e Y. Focalização: Ajustes coaxiais macro e micrométrico, com controle de precisão. Condensador: Abbe, abertura numérica mínima de 1,25, com diafragma de íris. Iluminação: Sistema de iluminação transmitida com controle de intensidade. Fonte halógena ou LED conforme versão, compatível com iluminação Köhler. Alimentação: Rede elétrica, bivolt ou compatível com padrão nacional. Aplicações: Ensino, laboratórios de saúde, análises biológicas e microscopia de rotina. Construção: Estrutura robusta, adequada para uso contínuo em ambiente institucional | UNIDADE | 1 | 7.559,75 | 7.559,75 |
| TOTAL | | | | | 8.842,14 |

LOTE 03 – INSUMOS

| Item | Descrição do item/ Especificação | Unid | Quant. | V. unitário | V. Total |
|------|--|---------|--------|-------------|----------|
| 1 | COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE - polipropileno, 13 l, alças rígidas e tampa, descartável, atóxico, ariogênico - unidade coletor material perfuro-cortante | UNIDADE | 24 | 17,93 | 430,32 |
| 2 | LÂMINAS PONTA FOSCA - lâminas de vidro para uso em exames citológicos ou histológicos, caixa contendo 50 cinquenta unidades, adequadas para uso em laboratório clínico, com registro na ANVISA quando aplicável. | CAIXA | 30 | 23,68 | 710,40 |
| 3 | LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA RETANGULAR - lamínulas de vidro retangulares, tamanho 24 x 24 mm, caixa contendo 100 cem unidades, adequadas para uso em exames citológicos ou histológicos em laboratório clínico, com registro na ANVISA quando aplicável. | CAIXA | 6 | 20,75 | 124,50 |
| 4 | LAMÍNULAS PARA CITOLOGIA DE PAPANICOLAU - lamínulas de vidro, tamanho 24 x 60 mm, adequadas para preparação e análise de lâminas citológicas, caixa contendo 100 cem unidades, para uso em laboratório clínico, com registro na ANVISA quando aplicável. | CAIXA | 10 | 23,93 | 239,30 |
| 5 | ÁLCOOL 95 - álcool etílico 95 v/v para uso laboratorial e desinfecção, frasco contendo 1000 mL, adequado para uso em laboratório clínico, com registro na ANVISA quando aplicável. | LITRO | 100 | 28,09 | 2.809,00 |
| 6 | LUGOL FORTE A 2 - solução para exame deparasitológico de fezes frasco de 500ml | LITRO | 1 | 95,96 | 95,96 |
| 7 | ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - macio e absorvente, acondicionado em pacote com 500g | ROLO | 15 | 33,87 | 508,05 |
| 8 | COLETOR DE URINA INFANTIL - coletoer de urina infantil, unisex, capacidade até 100ml, cx com 100 und. | CAIXA | 1 | 67,20 | 67,20 |
| 9 | TUBO FALCON DE 15ML - com tampa, estéril, fundo cônic, produzido em polipropileno, capacidade de 15ml | TUBO | 100 | 1,84 | 184,00 |
| 10 | PONTEIRAS TIPO GILSON VOL - 200 uL amarela pacote com 1000 unid | PACOTE | 20 | 55,40 | 1.108,00 |
| 11 | PONTEIRAS TIPO GILSON VOL - 1 000 uL azul , pacote com 500 unid | PACOTE | 20 | 56,62 | 1.132,40 |
| 12 | TUBOS DE ENSAIO - tamanho 12x75 mm de vidro, caixa com 100 unid | CAIXA | 2 | 97,27 | 194,54 |
| 13 | TUBOS A VACUO EDTA - tubo a vácuo para coleta de sangue 4 ml com anticoagulante de edta a base de ligação com cálcio | TUBO | 3000 | 1,12 | 3.360,00 |
| 14 | TUBO DE SORO COM GEL SEPARADOR - tubo a vácuo para coleta de sangue, contendo gel separador, adequado para obtenção de soro em exames clínicos, capacidade conforme apresentação do fabricante ex.: 4 mL ou 5 mL, compatível com sistemas de coleta a vácuo, produzido em material seguro e registrado na ANVISA como produto de diagnóstico in vitro. | TUBO | 3000 | 1,08 | 3.240,00 |
| 15 | AGULHA PARA COLETA A VACUO - agulha estéril, 25 G x 7 cm, acondicionada em caixa com 100 cem unidades, adequada para coleta de sangue em tubos a vácuo, produzida em material seguro para uso clínico e registrada na | CAIXA | 10 | 56,52 | 565,20 |

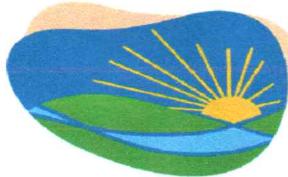


| | | | | | |
|--------------|---|---------|------|----------|------------------|
| | ANVISA como produto de diagnóstico in vitro. | | | | |
| 16 | ADAPTADOR DE AGULHA P/ COLETA À VACUO - acoplador de agulha em material plástico, adequado para uso em sistemas de coleta de sangue a vácuo, produzido em material seguro para uso clínico e registrado na ANVISA como produto de diagnóstico in vitro. | UNIDADE | 6 | 0,40 | 2,40 |
| 17 | ESCALPE PARA COLETA A VACUO 23G - acondicionada em caixa com 50 cinquenta unidades, adequado para punção venosa em sistemas de coleta de sangue a vácuo, produzido em material seguro para uso clínico e registrado na ANVISA como produto de diagnóstico in vitro. | CAIXA | 70 | 57,60 | 4.032,00 |
| 18 | ESCALPE PARA COLETA A VACUO 25G - lâmina estéril 25 G, acondicionada em caixa com 50 cinquenta unidades, adequado para punção venosa em sistemas de coleta de sangue a vácuo, produzido em material seguro para uso clínico e registrado na ANVISA como produto de diagnóstico in vitro. | CAIXA | 10 | 52,25 | 522,50 |
| 19 | TUBO DE VHS - tubo a vácuo para coleta de sangue, capacidade 1,6 mL, contendo anticoagulante ou aditivo específico para a determinação da velocidade de hemossedimentação VHS, adequado para uso em exames hematológicos, produzido em material seguro, compatível com sistemas de coleta a vácuo e registrado na ANVISA como produto de diagnóstico in vitro. | TUBO | 600 | 1,36 | 816,00 |
| 20 | PONTEIRA DE 10 A 200 - ponteira tipo gilson, 10-200uL, embalagem com 1000. | UNIDADE | 1 | 49,67 | 49,67 |
| 21 | PONTEIRA DE 100 A 1000 - ponteira tipo gilson para micropipeta | UNIDADE | 1 | 49,67 | 49,67 |
| 22 | COLETORES DE URINA ADULTO - coletor estéril para coleta de urina de jato médio, produzido em material seguro para contato com urina, adequado para exames laboratoriais, fornecido em embalagem individual, em conformidade com normas de higiene e segurança. | UNIDADE | 1200 | 1,96 | 2.352,00 |
| 23 | CURATIVO PÓS COLETA TIPO STOPPER - curativo adesivo, pós coleta, redondo, punção venosa, cx com 500 und. | CAIXA | 12 | 33,56 | 402,72 |
| 24 | TUBO CAPILAR SEM HEPARINA - tubo de vidro ou plástico adequado para coleta de sangue capilar e determinação de micro-hematócrito, sem adição de heparina, fornecido em embalagem com 500 quinhentas unidades, produzido em material seguro para uso clínico e em conformidade com normas de higiene e segurança. | PACOTE | 6 | 38,77 | 232,62 |
| 25 | MASSAS PARA TUBOS CAPILARES - material de vedação para fechamento seguro de tubos capilares, calibre 18 G, adequado para uso em exames laboratoriais de hematologia, produzido em material seguro para contato com sangue e em conformidade com normas de higiene e segurança. | UNIDADE | 6 | 38,45 | 230,70 |
| 26 | FITAS PARA URINA URIQUEST PLUS - com reação para 11 parâmetros bilirrubina, urobilinogênio, cetonas, ácido ascórbico, glicose, proteína, sangue, ph, nitrito, leucócitos, densidade e com proteção contra a interferência de ácido ascórbico, kits com mínimo 100 unidades. tipo labtest. | CAIXA | 18 | 97,19 | 1.749,42 |
| 27 | GARROTE EM TECIDO AZUL COM TRAVA - garrote médico para punção venosa, confeccionado em tecido resistente, cor azul, com trava de segurança, dimensões aproximadas: largura 3,1 cm, altura 2,1 cm, comprimento 40 cm, adequado para uso em procedimentos laboratoriais e clínicos, produzido em material seguro e em conformidade com normas de higiene e segurança. | UNIDADE | 3 | 17,36 | 52,08 |
| 28 | PIPETAS AJUSTÁVEIS 10 A 200 µL - pipeta de volume variável com capacidade de 10 a 200 µL, adequada para uso em laboratório clínico, produzida em material seguro, compatível com ponteiras padrão e acompanhada de manual técnico, conforme normas de qualidade e segurança. pipetador automático | UNIDADE | 1 | 1.229,67 | 1.229,67 |
| 29 | PIPETAS AJUSTÁVEIS 100 A 1000 µL - pipeta de volume variável com capacidade de 100 a 1000 µL, adequada para uso em laboratório clínico, produzida em material seguro, compatível com ponteiras padrão e acompanhada de manual técnico, conforme normas de qualidade e segurança. pipetador automático | UNIDADE | 1 | 1.204,23 | 1.204,23 |
| TOTAL | | | | | 27.694,55 |

4.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 84.060,30 (oitenta e quatro mil, sessenta reais e trinta centavos), obtido através da **MÉDIA** dos preços unitários cotados nas pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Pesquisa e Compras do Município de Tarrafas/CE, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021.

4.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima.

4.4 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do produto, o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**".



5 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto/bem identificado como inadequado, sem ônus adicional para a administração municipal, garantindo a substituição por item de qualidade equivalente ou superior.

5.3.1 - Serão rejeitados no recebimento, os produtos com validade expirada, com embalagens violadas, com defeito, quebrado, ou, fornecidos com especificações diferentes das constantes no edital e das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no edital.

5.3.2 - O fornecedor deve se comprometer a realizar a troca imediata do produto identificado como inadequado, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)**, sem ônus adicional para a administração municipal, garantindo a substituição por item de qualidade equivalente ou superior.

5.4 - Todos os produtos deverão ser novos e entregues adequadamente, não sendo aceitos materiais descontinuados, fora da linha de produção do fabricante.

5.4.1 - Os itens devem estar devidamente registrados na ANVISA. Isso inclui a apresentação de documentos que comprovem a segurança e a eficácia do produto, bem como a sua conformidade com as normas técnicas aplicáveis, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

5.5 - A Contratada deverá ter capacidade operacional e logística para atender às demandas da Secretaria Municipal, garantindo o fornecimento contínuo e regular conforme necessário. Isso inclui a disponibilidade de infraestrutura adequada, frota de transporte e equipe qualificada para atender às exigências do contrato.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Os produtos objeto da contratação são classificados como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Dessa forma a contratação deverá ser realizada por Pregão Eletrônico, permitindo que os empenhos e ordens de entrega aconteçam conforme necessidade da administração e disponibilidade orçamentária no decurso do prazo da vigência contratual.

6.2 - A contratada deverá apresentar comprovação de **habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e de qualificação econômico-financeira**, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21.

6.3 - A empresa contratada deve possuir experiência comprovada relacionado aos itens a serem contratados por meio de **atestado de capacidade técnica**, que comprove e ateste o fornecimento de materiais prestados pela empresa, desde que guardem similaridade e pertinência com os itens objeto da licitação.

6.4 - Todos os produtos devem estar em conformidade com as normativas legais brasileiras pertinentes e regulamentações ambientais.

6.5 - A empresa fornecedora deverá fornecer itens que atendam aos padrões de segurança e ergonomia necessários, com garantias adequadas dos fabricantes para assegurar durabilidade e funcionalidade.

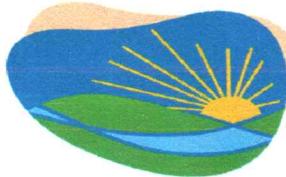
6.6 - Os produtos devem atender aos padrões de qualidade reconhecidos nacional ou internacionalmente. Certificações de qualidade e segurança devem ser exigidas quando aplicável (ANVISA).

6.7 - Garantia Mínima: Deve ser realizada garantia mínima para todos os equipamentos, com cobertura adequada para defeitos de fabricação e falhas prematuras.

6.8 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - Como solução, viabiliza-se a contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de laboratório (reagentes) e



equipamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora das Angústias, localizada no Município de Tarrafas/CE, considerando as especificações técnicas e quantitativos definidos, observada a disponibilidade orçamentária para natureza dessa despesa..

7.2 - De forma integrada, visa garantir a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços de saúde, proporcionando o adequado funcionamento das atividades laboratoriais. A contratação está alinhada às necessidades permanentes da rede municipal de saúde, promovendo a racionalização dos recursos públicos, a economicidade e o cumprimento das metas institucionais estabelecidas pela Administração..

7.3 - A adoção de fornecimento atende às demandas recorrentes, prevenindo desabastecimentos que possam comprometer diagnósticos, tratamentos e o acompanhamento clínico dos pacientes. Bem como, visa resolver problemas relacionados à escassez e contribui diretamente para a manutenção da qualidade do atendimento à população, reduzindo impactos negativos no que se refere à insumos laboratoriais.

7.4 - A implementação desta solução envolve um processo criterioso de seleção de fornecedores, garantindo que os materiais adquiridos sejam de alta qualidade e atendam aos requisitos específicos das unidades de saúde. Dessa forma, o município poderá garantir que suas unidades estejam sempre preparadas para atender a população, promovendo um sistema de saúde robusto e resiliente.

7.5 - A solução contempla e promove a racionalização do orçamento e o cumprimento das metas institucionais. O Pregão Eletrônico foi à modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender as necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência contratual, podendo esse período ser prorrogado considerando a viabilidade aos termos firmados. A escolha por uma empresa com tal expertise não apenas garantirá o alcance dos objetivos econômico-financeiros, mas também promoverá a excelência no fornecimento de modo contínuo, tornando-se assim a escolha mais vantajosa para as partes envolvidas.

8 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

8.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.6.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.6.2 - Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.

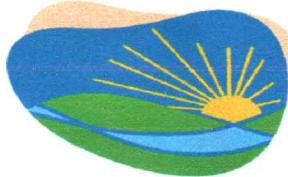
8.6.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.6.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.8 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua



competência.

8.9 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.9.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.9.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.9.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.10 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.11 - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.

8.11.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - Preço

9.1.1 - O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 84.060,30 (oitenta e quatro mil, sessenta reais e trinta centavos)**.

9.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.2 - Forma de Pagamento

9.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

9.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3 - Prazo de Pagamento

9.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

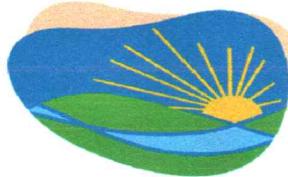
9.4 - Condições de Pagamento

9.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

9.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobreposto até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a



contratante;

9.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

9.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

10.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

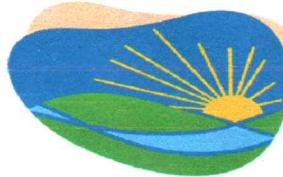
11 - DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 - Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

11.2 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela sua semelhança, observando-se, inclusive as regras mercadológicas dos produtos/materiais, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

11.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

11.4 - Portanto, a licitação será por lotes/grupos, tendo em vista que o objeto a ser contratado é **tecnicamente viável sua divisão** em grupos/lotes, sendo que o parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a **qualidade** do fornecimento, haja vista que o gerenciamento é completamente possível, ressaltando que vislumbra-se a efetividade de nível de **controle** pela Administração na execução deste, cumprimento de **das obrigações contratuais** e observância de **prazos** com a concentração da **responsabilidade** do fornecimento e garantia dos



resultados.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas do futuro contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 04 | 00 | 10.302.0052.2.020.0000 | 3.3.90.30.00 |
| 04 | 00 | 10.302.0052.2.020.0000 | 4.4.90.52.00 |

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

13.1 - As obrigações da Contratante e Contada estão dispostas na Minuta Contratual Anexo IV do Edital Convocatório.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tarrafas/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Tarrafas/CE, 30 de janeiro de 2026.

Anna Agata dos Santos Venâncio
Anna Agata dos Santos Venâncio
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde